



Prefeitura de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 17462/2025

PROCESSO APENSO 17472/2025

Necessidade da Administração:

Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva, com fornecimento de peças, nos veículos **Fiat/Ducato Minibus** e **Ford Ka SE 1.0 HA C**, ambos pertencentes à Guarda Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva nos veículos oficiais da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, com o fornecimento de peças, sendo eles: Fiat Ducato Minibus, ano 2006/2007, placa INZ-2398, e Ford Ka SE 1.0 HA C, por meio de processo de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. Descrição detalhada:

FIAT/ DUCATO MINIBUS- INZ 2398			
Item	Descrição do Serviço/ Peça	Unidade	Qntd
1	Substituição de caixa de cambio	unidade	1
2	Substituição de amortecedor dianteiro	unidade	1
3	Substituição de bandeja dianteira + Pivô LD	unidade	1
4	Mão de obra especializada em manutenção de veículo Fiat Ducato Minibus	unidade	1



FORD KA SE- IZE7E34

1	Substituição da bronzina biela	unidade	1
2	Substituição da bronzina mancal	unidade	1
3	Substituição de anel	unidade	1
4	Substituição de bomba de óleo	unidade	1
5	Substituição de jogo de juntas	unidade	1
6	Substituição dos pistões	unidade	3
7	Substituição do retentor traseiro	unidade	1
8	Substituição de Guia de admissão	unidade	6
9	Substituição de parafuso do cabeçote	unidade	1
10	Ajustagem do Bloco	unidade	1
11	Alojamento de Mancal do bloco	unidade	1
12	Banho térmico do bloco	unidade	1
13	Plainagem do bloco	unidade	1
14	Retífica do cilindro do bloco	unidade	1
15	Retífica do virabrequim	unidade	1
16	Alojamento de bielas do virabrequim	unidade	1
17	Prensagem dos pistões do virabrequim	unidade	1
18	Banho químico do cabeçote	unidade	1
19	Esmerilhamento das válvulas do cabeçote	unidade	1
20	Montagem de cabeçote	unidade	1
21	Plaina de cabeçote	unidade	1
22	Regulagem de válvulas do cabeçote	unidade	1
23	Retífica Sedes do cabeçote	unidade	1
24	Retífica de válvulas do cabeçote	unidade	1
25	Substituição das guias de escape do cabeçote	unidade	1
26	Mão de obra	unidade	1

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva de dois veículos oficiais pertencentes à frota da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul: o Fiat Ducato Minibus, ano/modelo



2006/2007, placa INZ-2398, e o Ford Ka SE 1.0, ano/modelo 2019/2020, placa IZU7E34. Ambos encontram-se fora do período de garantia de fábrica e, no momento, estão inoperantes devido a problemas mecânicos, impedindo seu uso nas atividades institucionais.

O Fiat Ducato Minibus é atualmente a única viatura com capacidade para transporte de efetivo e equipamentos durante operações. Sua indisponibilidade compromete diretamente a execução de ações estratégicas da corporação, afetando desde o deslocamento de agentes até o transporte de materiais essenciais. Já o Ford Ka é amplamente utilizado em atividades de rotina e apoio logístico, sendo igualmente indispensável para a continuidade dos serviços prestados.

A manutenção corretiva dos referidos veículos é, portanto, urgente e essencial para restabelecer a operacionalidade da frota e garantir a continuidade das ações da Guarda Municipal. A paralisação desses ativos compromete não apenas a eficiência e eficácia das operações de segurança pública, mas também a pronta resposta da corporação em situações emergenciais, fiscalização e patrulhamento.

Além disso, a manutenção veicular contribui significativamente para a segurança dos agentes públicos e da população, evitando falhas mecânicas durante o uso, prolongando a vida útil dos veículos e promovendo maior eficiência no consumo de combustível. Trata-se, portanto, de uma medida que alinha responsabilidade técnica com boa gestão dos recursos públicos.

Diante disso, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva revela-se não só necessária, como estratégica e urgente, a fim de assegurar que os veículos oficiais da Guarda Municipal retornem às condições adequadas de uso, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de segurança prestados à população de Sapucaia do Sul.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

“É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

A contratação por dispensa eletrônica justifica-se por se tratar de serviço de pequeno valor, com demanda pontual e especificações técnicas objetivamente definidas, características que permitem a adoção de procedimento simplificado e célere.



4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

a) Os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada, em endereço a ser definido após a conclusão do processo de Dispensa Eletrônica, conforme as condições estabelecidas no contrato.

b) O serviço será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura de contrato.

c) Os serviços deverão ser realizados por técnicos especializados.

d) Os serviços deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida após a formalização da contratação. Uma vez iniciados, os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças e mão de obra, visando restabelecer as condições de uso de duas viaturas da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, atualmente inoperantes devido a problemas mecânicos.

Os veículos a serem atendidos são:

- Fiat Ducato Minibus, ano/modelo 2006/2007, placa INZ-2398, utilizado para transporte de efetivo e materiais;
- Ford Ka SE 1.0 HA C, ano/modelo 2019/2020, placa IZU7E34, utilizado em deslocamentos administrativos e de apoio.

Ambas as viaturas são essenciais para o pleno funcionamento das atividades operacionais da Guarda Municipal, estando fora do período de garantia de fábrica e necessitando de reparos imediatos para retomarem sua função institucional. A indisponibilidade desses veículos afeta diretamente a capacidade de resposta da corporação frente às demandas de segurança pública, patrulhamento preventivo, fiscalização de trânsito e apoio às demais forças de segurança.

A contratação, por meio de dispensa eletrônica de licitação, busca garantir maior celeridade no processo de aquisição dos serviços, considerando o caráter emergencial da demanda e a paralisação das atividades operacionais decorrente da inoperância das viaturas. O serviço contratado deverá incluir o diagnóstico completo, a substituição de peças defeituosas e os ajustes técnicos necessários para o perfeito funcionamento dos veículos, assegurando qualidade, segurança e confiabilidade.

Além da necessidade operacional, a adoção desta solução visa preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil dos veículos e assegurar o uso eficiente dos recursos municipais, evitando maiores



prejuízos com a deterioração dos bens parados. Ressalta-se que a empresa contratada deverá ser tecnicamente qualificada, com experiência comprovada em manutenção automotiva e capacidade de fornecimento de peças compatíveis e originais ou equivalentes de primeira linha.

Portanto, a presente contratação justifica-se como medida imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos de segurança, promovendo a proteção do cidadão, a atuação efetiva da Guarda Municipal e o uso racional dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se como bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme especificações técnicas usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar atuação compatível com o objeto da contratação, ou seja, prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças e mão de obra. Além disso, deverão apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da mesma Lei, garantindo a conformidade com as exigências legais e a segurança na contratação.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, serão **recebidos diretamente após a execução**, mediante verificação imediata da conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nas condições contratuais.

A conferência será realizada no momento da entrega do(s) veículo(s) reparado(s), abrangendo a análise da qualidade dos serviços, o correto funcionamento dos sistemas reparados e a compatibilidade das peças utilizadas. Caso sejam constatadas irregularidades, falhas ou serviços em desconformidade, a contratada será notificada para realizar os ajustes ou correções necessários sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos ou falhas posteriores, observados os prazos legais e contratuais de garantia dos serviços executados e das peças fornecidas.



8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 4.874, de 31 de janeiro de 2023, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a adequada supervisão, acompanhamento e controle da execução contratual.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, ou por seus respectivos substitutos;

II - Compete ao(s) Fiscal(is) do Contrato, abaixo identificado(s), exercer a verificação concreta do objeto, cabendo ao servidor designado verificar a qualidade e a conformidade da prestação dos serviços de manutenção, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, manter o relacionamento necessário com a contratada, dirimir dúvidas surgidas no curso da execução contratual, entre outras atribuições.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao fiel cumprimento do mesmo, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato, abaixo identificado, exercer a administração contratual, com atribuições voltadas ao controle das questões documentais da contratação, tais como: verificar se os recursos estão empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias; acompanhar o prazo de vigência do contrato; analisar a necessidade e possibilidade de renovação ou prorrogação; bem como avaliar a viabilidade do reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, quando for o caso.

Fiscais do contrato, conforme quadros abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
GM	Fernando de Mello Schneider	Comandante	7016-01

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
GM	André Luís Câmara	Secretário	6926-1



9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará a prestação dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

O pagamento será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos serviços;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura, corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo de dispensa eletrônica ao qual se refere, conforme segue:

Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-140, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: _/_/__; Processo de Dispensa Eletrônica nº: ____/2025;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da contratada, devendo esta informar o número do processo, nome do banco, número da agência e da conta corrente, bem como registrá-los no próprio recibo fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que, dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à regularização. Após a correção das notas fiscais/faturas ou sua substituição, o Município disporá de até 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento.

Caso, durante a vigência contratual, ocorra alterações por mudanças empresariais da contratada, a documentação atualizada deverá ser apresentada à Administração Pública, constituindo requisito para a viabilização do pagamento.

O Município somente autorizará a realização dos pagamentos se houver, por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário atesto dos serviços prestados pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 26.330,24 (vinte e seis mil trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço/ Peça	Unidade	Qntd	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Preço Médio (R\$)
	FIAT/ DUCATO MINIBUS- INZ 2398						
1	Substituição de caixa de cambio	unidade	1	15.200,00	14.990,00	12.099,00	14.096,33
2	Substituição kit amortecedor	unidade	1	1.529,90	1.620,00	1.930,50	1.693,47
3	Substituição de bandeja dianteira	unidade	1	2.100,00	2.139,00	1.423,75	1.887,58
4	Mão de obra especializada na manutenção do veículo Fiat Ducato Minibus	unidade	1	1.600,00	1.730,00	1.100,00	1.476,67
FORD KA SE- IZE7E34							
1	Substituição da bronzina biela	unidade	1	70,00	132,00	52,00	84,67
2	Substituição da bronzina mancal	unidade	1	190,00	130,00	165,00	485,00
3	Substituição de anel	unidade	1	189,90	169,00	166,00	524,90
4	Substituição de bomba de óleo	unidade	1	555,00	545,00	540,00	546,67
5	Substituição de jogo de juntas	unidade	1	410,00	430,00	395,00	411,67
6	Substituição dos pistões	unidade	3	200,00	250,00	195,00	645,00
7	Substituição do retentor traseiro	unidade	1	160,00	159,90	160,00	159,97
8	Substituição de Guia de admissão	unidade	6	35,00	41,00	27,00	205,98
9	Substituição de parafuso do cabeçote	unidade	1	250,00	255,00	245,00	250,00
10	Ajustagem do Bloco	unidade	1	179,98	281,00	180,00	213,66
11	Alojamento de Mancal do bloco	unidade	1	352,00	350,00	350,00	350,67



12	Banho térmico do bloco	unidade	1	171,50	180,00	150,00	167,17
13	Plainagem do bloco	unidade	1	143,00	155,00	150,00	149,33
14	Retífica do cilindro do bloco	unidade	1	174,25	179,90	180,00	178,05
15	Retífica do virabrequim	unidade	1	265,00	255,00	250,00	256,67
16	Alojamento de bielas do virabrequim	unidade	1	120,00	140,00	120,00	126,67
17	Prensagem dos pistões do virabrequim	unidade	1	82,00	90,00	60,00	77,33
18	Banho químico do cabeçote	unidade	1	120,00	125,00	100,00	115,00
19	Esmerilhar válvulas do cabeçote	unidade	1	80,00	90,00	80,00	83,33
20	Montagem de cabeçote	unidade	1	100,00	120,00	90,00	103,33
21	Plaina de cabeçote	unidade	1	133,00	140,00	130,00	134,33
22	Regulagem de válvulas do cabeçote	unidade	1	250,50	255,00	250,00	251,83
23	Retífica Sedes do cabeçote	unidade	1	140,90	139,00	140,00	139,97
24	Retífica de válvulas do cabeçote	unidade	1	155,00	159,99	140,00	151,66
25	Trocas das guias de escape do cabeçote	unidade	1	49,00	51,00	60,00	53,33
26	Mão de obra especializada em manutenção de veículo Ford Ka	unidade	1	1.400,00	1.530,00	1.000,00	1.310,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4820, de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, conforme previsto no art. 23, § 1º, da referida Lei.

A pesquisa de preços foi realizada junto às empresas: **Prime Car – Oficina Automotiva Especializada, Jeffy Car Box 224 e AFS Gestão de Serviços Ltda.**



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do serviço;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação do serviço não observar a forma estipulada no termo de referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- V – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que observado o interesse da Administração e a conveniência da CONTRATANTE.



15. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 3 (três) meses para todas as peças originais fornecidas e instaladas, bem como para os serviços executados, conforme previsto nas ordens de serviço.

Durante o período de garantia, não poderá haver repasse de custos à Administração, devendo a contratada arcar integralmente com os encargos relacionados à correção de falhas ou substituições necessárias, exceto nos casos de mau uso devidamente comprovado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da Dotação Orçamentária **1633-3339030000000000000** - Material de Consumo – Ação: 1036 – Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial.

Dotação: **1634-3339039000000000000** – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Ação: 1036 – Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial.

Sapucaia do Sul, 17 de junho de 2025.

Nathaly Cararo de Almeida
Matrícula: 93598-3
Responsável pela elaboração do TR

André Luís Câmara
Matrícula: 6926-01
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

